



## ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA

Fundada em 14 de dezembro de 1963 – Utilidade Pública Lei 3616/65 - CNPJ nº 82.517.418/0001-35

Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Caixa Postal 436, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88034-001

Fone (48) 3239-4130, Fax (48) 3239-4098 /4007– Home page: [www.aeasc-sc.org.br](http://www.aeasc-sc.org.br) / E-mail: [aeasc@aeasc-sc.org.br](mailto:aeasc@aeasc-sc.org.br)

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AEASC, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2005, EM FLORIANÓPOLIS/ SC

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (2005), tendo por local o Centro de Treinamento da Epagri, situado na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1188, no bairro Itacorubi, nesta cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, conforme Edital de Convocação publicado no jornal A Notícia, edição do dia vinte e quatro (24) de outubro do ano de dois mil e cinco (2005), na página A14, reuniram-se, as nove (9) horas, em segunda e última convocação, os Engenheiros Agrônomos sócios da AEASC, estando presentes conforme relação nominal de presença constante em livro própria de registro de presenças em Assembléias Gerais desta entidade, para realizar a **Assembléia Geral Extraordinária** da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina (AEASC), em atendimento ao mencionado Edital, e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1. DISCUTIR E APROVAR A REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA AEASC.** A Assembléia foi instalada e dirigida pelo presidente da AEASC, Raul Zucatto e secretariada, por mim, Admir Tadeu de Souza, secretário geral da Associação. Iniciando-se os trabalhos o presidente solicitou a este secretário que fizesse a leitura do edital de convocação, o qual foi lido em sua íntegra. Ato contínuo passou-se à discussão da ordem do dia, tendo o presidente da Assembléia solicitado ao vice-presidente, Ari Geraldo Neumann, que apresentasse a proposta do novo **Estatuto Social**, que foi elaborada por um Grupo de Trabalho, especialmente designado por Portaria da Presidência para que estudasse e elaborasse uma proposta, a qual anteriormente a esta Assembléia Geral Extraordinária foi apreciada pela diretoria executiva da AEASC que sugeriu alguns ajustes que foram incorporados à versão final do grupo de trabalho ora apresentada. Ficou aprovada que o colega Ari Geraldo Neumann faria a apresentação da proposta capítulo por capítulo e, na seqüência acolhidas as possíveis contribuições, debatido, e, submetido a votação até chegarmos ao final do conjunto do Estatuto. Aprovada esta metodologia de trabalho, passou-se a apresentação ficando aprovado o teor do novo Estatuto a seguir transcrito, a saber: **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS - ART. 1 – ART. 1** – A Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, com a sigla AEASC, é uma entidade civil, de direito privado, constituída para a defesa e coordenação dos interesses profissionais, sociais e políticos da categoria dos Engenheiros Agrônomos regida pelas exigências legais e pelo presente Estatuto. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A AEASC foi fundada em 14 de dezembro de 1963 sob o nome de Sociedade Catarinense de Engenheiros Agrônomos, desmembrada primeiramente da Sociedade de Agronomia, Química e Veterinária de Santa Catarina, fundada em 17 de março de 1949, e posteriormente da Associação dos Engenheiros Agrônomos, Químicos e Veterinários, fundada em 22 de janeiro de 1954. **ART. 2** – A Associação tem sede e foro na cidade e comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina e a sua duração será por tempo indeterminado, tendo personalidade jurídica distinta de seus associados e coincidindo o Ano Social com o Ano Civil. **ART. 3** - A AEASC será filiada à Confederação das Federações de Engenheiros Agrônomos do Brasil – CONFAEAB, podendo filiar-se também a outras



## ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA

Fundada em 14 de dezembro de 1963 – Utilidade Pública Lei 3616/65 - CNPJ nº 82.517.418/0001-35

Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Caixa Postal 436, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88034-001

Fone (48) 3239-4130, Fax (48) 3239-4098 /4007– Home page: [www.aeasc-sc.org.br](http://www.aeasc-sc.org.br) / E-mail: [aeasc@aeasc-sc.org.br](mailto:aeasc@aeasc-sc.org.br)

entidades, desde que aprovado em Assembléia Geral. **ART. 4** - A AEASC aceitará a filiação de Associações Regionais de Engenheiros Agrônomos, de objetivos e características semelhantes às suas. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os associados das Associações Regionais de Engenheiros Agrônomos filiadas a AEASC, serão automaticamente associados da AEASC. **ART. 5** - O quadro social da AEASC é constituído por profissionais Engenheiros Agrônomos pessoas físicas, admitidos diretamente, através dos seus Núcleos Regionais, ou indiretamente, através da filiação das Associações Regionais de Engenheiros Agrônomos que se enquadram no disposto no Art. 4 deste Estatuto. **ART. 6** - São objetivos da Associação: a) Congregar os Engenheiros Agrônomos que atuam no Estado; b) Representar a categoria junto ao CREA/SC, CONFAEAB e poderes constituídos para defesa de seus direitos e prerrogativas; c) Propugnar pela elevação do nível cultural, técnico, econômico, social e político do Engenheiro Agrônomo; d) Participar de forma ampla e decisiva na solução dos problemas básicos e correlatos à agricultura e ao meio ambiente; e) Fomentar o intercâmbio com associações, diretórios acadêmicos de ensino superior e instituições técnicas, científicas e profissionais do país e do exterior; f) Propugnar pela maior participação dos Engenheiros Agrônomos na formulação e execução das políticas agrícolas e agrárias; g) Promover a defesa e valorização do exercício profissional. **CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS - ART. 7** - A Associação discriminará os associados em 7 (sete) categorias: a) **Fundadores**: Todos os Engenheiros Agrônomos que assinaram a ata de fundação de uma das seguintes associações: Sociedade de Agronomia, Química e Veterinária de Santa Catarina, fundada em 17/03/1949, Associação dos Engenheiros Agrônomos, Químicos e Veterinários, fundada em 22/01/1954 e Sociedade Catarinense de Engenheiros Agrônomos, fundada em 14/12/1963. b) **Efetivos**: Os Engenheiros Agrônomos, portadores de diploma legal no país residindo ou exercendo atividades profissionais no estado de Santa Catarina. c) **Beneméritos**: Todos aqueles a quem for concedido este título pela Assembléia Geral, mediante proposta de, no mínimo, 20 (vinte) associados efetivos, por contribuições relevantes prestadas à Associação. d) **Honorários**: Todos aqueles a quem for concedido este título pela Assembléia Geral, mediante proposta de, no mínimo, 20 (vinte) associados efetivos, em atenção a relevantes serviços prestados à agronomia. e) **Ausentes**: Todos aqueles que estiverem por um prazo mínimo de um ano fora do estado. f) **Remido**: Todos os Engenheiros Agrônomos que se aposentarem no exercício da profissão e que tenham atualizado as suas contribuições sociais em no mínimo 25 (vinte e cinco) anos. g) **Universitário**: Todos os estudantes do último semestre das Faculdades de Agronomia, até seis (06) meses após a formatura. **CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO, DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS - ART. 8** - A filiação de Associações Regionais de Engenheiros Agrônomos deverá ser precedida de proposta, contendo cópia do Estatuto Social e relação dos profissionais associados, com seus respectivos endereços. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Na área de ação das Associações Regionais de Engenheiros Agrônomos filiadas não será admitido associado de forma direta pela AEASC, devendo o mesmo se associar na Associação Regional correspondente. **ART. 9** - A admissão de associados residentes nas regiões não abrangidas por Associação Regional de Engenheiros Agrônomos filiada, deverá ser precedida de proposta, contendo cópia do Diploma de Conclusão do Curso ou da Carteira do CREA/SC, assinada por um associado



## ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA

Fundada em 14 de dezembro de 1963 – Utilidade Pública Lei 3616/65 - CNPJ nº 82.517.418/0001-35

Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Caixa Postal 436, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88034-001

Fone (48) 3239-4130, Fax (48) 3239-4098 /4007– Home page: [www.aeasc-sc.org.br](http://www.aeasc-sc.org.br) / E-mail: [aeasc@aeasc-sc.org.br](mailto:aeasc@aeasc-sc.org.br)

efetivo e aprovada pela diretoria do Núcleo Regional da AEASC, da respectiva região, o qual encaminhará o processo à diretoria executiva estadual da AEASC.

**PARÁGRAFO 1º** - Em área não abrangida por Associação Regional de Engenheiros Agrônomos filiada e nem por Núcleo Regional da AEASC, a admissão de associados se dará diretamente junto a diretoria executiva estadual da AEASC, devendo o interessado apresentar proposta, contendo cópia do Diploma de Conclusão do Curso ou da Carteira do CREA-SC, assinada por um associado efetivo da Associação.

**PARÁGRAFO 2º** - Para o associado universitário será exigido o comprovante de matrícula no último semestre do curso, em substituição à cópia do Diploma de Conclusão.

**PARÁGRAFO 3º** - Não poderá ser admitido no quadro social ou nele permanecer, todo aquele engenheiro agrônomo que tenha praticado ato que o desabone, ficando a respectiva sindicância a cargo da diretoria executiva estadual e do Conselho de Ética.

**PARÁGRAFO 4º** - O associado afastado por inadimplência em relação às contribuições sociais, será readmitido mediante os pagamentos dos atrasados, excetuados aqueles associados inadimplentes por perda absoluta de receita, no exato período de sua ocorrência.

**ART. 10** - São deveres do associado:

- Propor as ações necessárias, emprestando sua colaboração à sociedade na defesa dos seus interesses quando a situação exigir a participação do Engenheiro Agrônomo;
- Zelar pelo bom conceito da profissão, observando o Código de Ética do Engenheiro Agrônomo, e cumprindo fielmente a lei que regulamenta o exercício profissional;
- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação, concorrendo com sua iniciativa e colaboração, para o progresso da mesma;
- Desempenhar, com dedicação, os cargos e as incumbências para os quais for eleito ou designado;
- Cumprir fielmente o Estatuto, o Regimento Interno e acatar as resoluções da Associação;
- Pagar pontualmente a contribuição social.

**ART. 11** - São direitos do associado:

- Freqüentar a sede e receber as publicações da Associação;
- Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- Votar e ser votado a cargos eletivos da Associação;
- Requerer à diretoria ou convocar Assembléias Gerais, em petição subscrita por no mínimo 1/10 (um décimo) do total dos associados efetivos em dia com suas contribuições sociais, fazendo uma exposição clara e fundamentada dos motivos da convocação;
- Solicitar amparo para a defesa dos direitos profissionais, bem como, usufruir as vantagens de ordem social compreendidas nas finalidades da Associação;
- Propor à diretoria, a admissão ou exclusão de associado e quaisquer medidas ou sugestões em prol do fortalecimento e representatividade da Associação;
- Gozar dos demais benefícios constantes deste Estatuto.

**CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA** - **ART. 12** - A Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina - AEASC, será constituída pelos seguintes órgãos: 1) Assembléia Geral; 2) Conselho Deliberativo; 3) Diretoria Executiva Estadual; 4) Diretoria dos Núcleos Regionais da AEASC e das Associações Regionais de Engenheiros Agrônomos Filiadas; 5) Conselho de Ética; 6) Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS** - **ART. 13** - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação; constituída por todos os seus associados, são soberanas suas deliberações não contrárias a leis vigentes no país e a este estatuto; suas decisões serão tomadas, por metade mais um dos votos, em relação ao total de associados efetivos presentes e regulares com a tesouraria, salvo casos previstos neste Estatuto.

**ART. 14** - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo presidente da Associação ou seu substituto legal, conforme regulamentado



## ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA

Fundada em 14 de dezembro de 1963 – Utilidade Pública Lei 3616/65 - CNPJ nº 82.517.418/0001-35

Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Caixa Postal 436, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88034-001

Fone (48) 3239-4130, Fax (48) 3239-4098 /4007– Home page: [www.aeasc-sc.org.br](http://www.aeasc-sc.org.br) / E-mail: [aeasc@aeasc-sc.org.br](mailto:aeasc@aeasc-sc.org.br)

pelo Regimento Interno, ao qual caberá somente o voto de minerva. **PARÁGRAFO 1º** - As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo presidente da Associação, ou seu substituto legal. **PARÁGRAFO 2º** - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou seu substituto legal, podendo ser convocadas também pela maioria dos membros da Diretoria Executiva Estadual, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, ou ainda a requerimento fundamentado de, no mínimo, 1/10 (um décimo) do número total de Engenheiros Agrônomos associados efetivos, em pleno gozo dos seus direitos e deveres, podendo ser presidida por um dos membros que a(s) convocou, desde que o presidente ou seu substituto legal não o faça em prazo regulamentado pelo Regimento Interno. **PARÁGRAFO 3º** - As Assembléias Gerais Extraordinárias somente poderão tratar de assuntos para os quais for convocada, devendo os mesmos constar em seu edital de convocação. **ART. 15** - A data, hora e local de cada Assembléia Geral será informada aos associados por convocação publicada na imprensa escrita de circulação estadual e/ou por meio de comunicação escrita aos associados, com uma antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) dias, para a primeira convocação, que funcionará com metade mais um do número total de associados efetivos em situação regular com a tesouraria, e em segunda convocação com qualquer número de associados efetivos presentes. **CAPÍTULO VI – DO CONSELHO DELIBERATIVO - ART 16** - O Conselho Deliberativo da AEASC constitui-se no fórum máximo de deliberação administrativa da Associação, é composto pela Diretoria Executiva Estadual da AEASC, pelos presidentes dos Núcleos Regionais da AEASC, pelos presidentes das Associações Regionais de Engenheiros Agrônomos filiadas, pelo presidente do Conselho Fiscal, pelos Conselheiros da AEASC na Câmara Especializada de Agronomia do CREA-SC e por um representante dos associados universitários de cada Centro Acadêmico das Escolas de Agronomia do Estado de Santa Catarina. **PARÁGRAFO 1º** - Conselho Deliberativo será instalado e presidido pelo presidente da AEASC ou seu substituto legal, salvo quando a convocação ocorrer pelo próprio conselho, conforme previsto no parágrafo 2º deste artigo, quando então poderá ser instalado e presidido por um dos membros que assinaram o documento da convocação, se o presidente ou seu Substituto legal se recusarem de fazê-lo. **PARÁGRAFO 2º** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quadrimestre de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessária, sendo convocado pelo presidente da AEASC e/ ou seu substituto legal, podendo ainda ocorrer sua convocação por, no mínimo, 20% dos seus membros. **PARÁGRAFO 3º** - Os representantes dos associados universitários serão indicados pelos Centros Acadêmicos das respectivas Escolas de Agronomia, sendo que somente um terá direito a voto. **PARÁGRAFO 4º** - No caso da impossibilidade de participação do presidente do Núcleo Regional da AEASC ou do presidente de Associação Regional de Engenheiros Agrônomos filiadas, este poderá ser representado por seu substituto legal. **PARÁGRAFO 5º** - Ao presidente da AEASC e/ou ao membro do conselho que presidi-lo caberá somente o voto de minerva. **PARÁGRAFO 6º** - A responsabilidade pela execução das deliberações do Conselho Deliberativo pertencerá à diretoria executiva estadual, às diretorias dos Núcleos Regionais da AEASC e às diretorias das Associações Regionais de Engenheiros Agrônomos filiadas, exceto aqueles casos de competência exclusiva de cada conselho, departamento ou comissão. **CAPÍTULO**



## ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA

Fundada em 14 de dezembro de 1963 – Utilidade Pública Lei 3616/65 - CNPJ nº 82.517.418/0001-35

Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Caixa Postal 436, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88034-001

Fone (48) 3239-4130, Fax (48) 3239-4098 /4007– Home page: [www.aeasc-sc.org.br](http://www.aeasc-sc.org.br) / E-mail: [aeasc@aeasc-sc.org.br](mailto:aeasc@aeasc-sc.org.br)

**VII – DO CONSELHO FISCAL - ART. 17** – O Conselho Fiscal da Associação, será composto de três membros efetivos e três suplentes que terão mandato de 3 (três) anos, eleitos pelo voto direto, juntamente com a diretoria executiva estadual, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva.

**CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL - ART. 18** – A diretoria executiva estadual será constituída por 10 (dez) membros, conforme cargos a seguir relacionados: presidente, vice-presidente, diretor secretário, diretor secretário adjunto, diretor financeiro, diretor financeiro adjunto, diretor de política profissional, diretor de política agrícola, diretor técnico científico e diretor sócio cultural, eleitos em votação direta e secreta, em eleição coordenada pela comissão eleitoral designada para este fim, não podendo seus membros ser reeleito mais de uma vez consecutiva para o mesmo cargo.

**CAPÍTULO IX – DOS NÚCLEOS E ASSOCIAÇÕES REGIONAIS - ART. 19** – Os associados componentes de cada Núcleo Regional da AEASC e das Associações Regionais de Engenheiros Agrônomos filiadas, elegerão, por maioria de votos, uma diretoria regional composta de, no mínimo, um presidente, um vice-presidente, um diretor secretário, um diretor financeiro, um diretor de política profissional, um diretor de política agrícola, um diretor técnico científico, um diretor sócio cultural e, um conselho fiscal constituído por três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes, com mandato de três (3) anos, coincidindo com o mandato da diretoria executiva estadual da AEASC.

**CAPÍTULO X – DOS DEPARTAMENTOS E COMISSÕES - ART. 20** – Serão criados por decisão do conselho deliberativo tantos departamentos e comissões, quantos forem necessários para o bom funcionamento da Associação.

**CAPÍTULO XI – DO CONSELHO DE ÉTICA - ART. 21** – O Conselho de Ética será constituído por três (3) membros titulares e três (3) membros suplentes, com mandato de três anos, sendo permitida uma única reeleição consecutiva, eleitos pelo Conselho Deliberativo em sua primeira reunião após a posse da nova diretoria executiva estadual.

**CAPÍTULO XII – DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - ART. 22** – A contribuição social anual (anuidade), em um percentual do salário mínimo vigente no primeiro dia do ano respectivo, será estabelecida pelo Conselho Deliberativo em sua última reunião do ano anterior ao da vigência da mesma, e deverá ser arrecadada, preferencialmente, pelas Associações Regionais de Engenheiros Agrônomos filiadas e pelos núcleos regionais da AEASC, destinando-se 75% (setenta e cinco por cento) do valor da arrecadação aos respectivos Núcleos Regionais da AEASC ou Associações Regionais filiadas e, 25% (vinte e cinco por cento) para a Associação estadual - AEASC. Os valores destinados para a entidade estadual deverão ser repassados pelas regionais a Estadual, no máximo, até 30 de abril do respectivo exercício, salvo nos caso em que for adotado o sistema de desconto em folha, quando o associado tiver vínculo empregatício, e a entidade adotar este sistema e ele optar por esta modalidade.

**PARÁGRAFO 1º** – A contribuição social dos novos sócios será proporcional ao período do ano em que este for associar-se.

**PARÁGRAFO 2º** – Outras contribuições, se for o caso, serão definidas pelo Conselho Deliberativo.

**PARÁGRAFO 3º** – O Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Deliberativo, regulamentará com maior detalhamento a matéria prevista neste Capítulo XII.

**CAPÍTULO XIII – DAS ELEIÇÕES E POSSE - ART. 23** – A eleição da diretoria executiva estadual e conselho fiscal serão realizadas em votação direta e secreta, a cada 3 (três) anos, na última segunda-feira do mês de



## ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA

Fundada em 14 de dezembro de 1963 – Utilidade Pública Lei 3616/65 - CNPJ nº 82.517.418/0001-35

Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Caixa Postal 436, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88034-001

Fone (48) 3239-4130, Fax (48) 3239-4098 /4007– Home page: [www.aeasc-sc.org.br](http://www.aeasc-sc.org.br) / E-mail: [aeasc@aeasc-sc.org.br](mailto:aeasc@aeasc-sc.org.br)

março e os eleitos empossados em Assembléia Geral Ordinária até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado das eleições. **PARÁGRAFO 1º** - Havendo coincidência com feriado no dia determinado para a votação, esta será realizada no primeiro dia útil subsequente. **PARÁGRAFO 2º** - O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, designada pela diretoria executiva estadual da AEASC, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um presidente e os demais membros como primeiro e segundo secretários. **PARÁGRAFO 3º** - As normas eleitorais constarão no Regimento Interno aprovado pelo Conselho Deliberativo da AEASC. **PARÁGRAFO 4º** - As eleições nos núcleos regionais da AEASC e associações regionais de Engenheiros Agrônomos filiadas serão realizadas na mesma data em que serão realizados na AEASC, com mandato também coincidente. **ART. 24** - A indicação do(s) conselheiro(s) representante(s) da AEASC junto ao CREA-SC será realizada através de eleição direta por parte de todos os associados efetivos, em dia com suas obrigações junto a AEASC, sendo a eleição coordenada por uma comissão eleitoral designada pela diretoria executiva da AEASC para tal fim. **PARÁGRAFO 1º** - Os conselheiros eleitos deverão seguir a linha político-programática estabelecida pela AEASC. **PARÁGRAFO 2º** - Em caso de inobservância do parágrafo anterior, o conselheiro será julgado pelo Conselho de Ética, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral. **CAPÍTULO XIV – DO PATRIMÔNIO** - **ART. 25** - Compete à diretoria executiva a administração de todos os bens, que constituírem o patrimônio da Associação. **ART. 26** - O patrimônio será constituído de: a) Depósitos bancários; b) Bens móveis, imóveis e semoventes; c) Títulos de qualquer espécie, e, d) Doações. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O recebimento de doação gravada com ônus ou obrigações de qualquer espécie depende de aprovação da Assembléia Geral. **ART. 27** - A alienação total ou parcial e/ou a aquisição dos bens patrimoniais referidos na alínea “b” e “c” do artigo anterior, dependerá de aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, a qual deverá contar com a aprovação mínima de 2/3 (dois terços) de associados presentes. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Bens cujo valor não ultrapasse 30 (trinta) salários mínimos poderão ser alienados e/ou adquiridos mediante aprovação da diretoria executiva estadual. **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - **ART. 28** - A AEASC poderá ser dissolvida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, à qual estejam presentes, no mínimo 2/3 (dois terços) de associados efetivos quites com suas obrigações financeiras, e cujo resultado da apuração ofereça a seu favor, a maioria de votos dos presentes. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Assembléia Geral Extraordinária que decidir pela dissolução da AEASC terá que definir o destino do patrimônio existente na época, observadas as disposições legais vigentes. **ART. 29** - Os membros da Associação que não exercerem cargos nas diretorias estadual e regional, não respondem nem mesmo subsidiariamente, pela obrigação social da referida Associação. **ART. 30** - Cabe ao Conselho Deliberativo elaborar, reformar e aprovar o Regimento Interno da AEASC. **ART. 31** - O mandato da atual diretoria executiva com seus respectivos cargos e conselho fiscal da AEASC encerrar-se-á na posse da próxima diretoria executiva e conselho fiscal, cuja eleição ocorrerá na última segunda-feira do mês de março do ano de 2006. **ART. 32** - Este Estatuto não poderá ser modificado senão por Assembléia Geral Extraordinária específica, convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se do quorum



## ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA

Fundada em 14 de dezembro de 1963 – Utilidade Pública Lei 3616/65 - CNPJ nº 82.517.418/0001-35

Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Caixa Postal 436, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88034-001

Fone (48) 3239-4130, Fax (48) 3239-4098 /4007– Home page: [www.aeasc-sc.org.br](http://www.aeasc-sc.org.br) / E-mail: [aeasc@aeasc-sc.org.br](mailto:aeasc@aeasc-sc.org.br)

---

mínimo de metade mais um dos associados efetivos e quites com a tesouraria, em primeira convocação, deliberando por maioria simples de votos dos presentes ou em segunda e última convocação, uma hora após no mesmo local, com qualquer número de associados efetivos presentes, devendo as deliberações ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos sócios presentes. **ART. 33** – O presente Estatuto aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim, realizada em Florianópolis/SC em 24 de novembro de 2005, entra em vigor nesta data, revogando integralmente o Estatuto até então em vigor. Florianópolis(SC), 24 de novembro de 2005. Em continuidade dos trabalhos, após a apresentação, amplas discussões e ajustes aprovados de todos os capítulos do Estatuto, o presidente da Assembléia colocou em votação a versão final e globalizada do conjunto do novo Estatuto Social acima transcrito, sendo o mesmo **aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, o presidente Raul Zucatto, deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, da qual eu, Admir Tadeo de Souza, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo presidente. Em Florianópolis/SC, às dezesseis horas e trinta (16h30), do dia vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Eng. Agr. RAUL ZUCATTO  
Presidente AEASC

Eng. Agr. ADMIR TADEO DE SOUZA  
Diretor Secretário AEASC e da AGO